

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 93

São Paulo

terça-feira, 19 de maio de 1992

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI N° 7.848, DE 18 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei n° 1005/91,  
do Deputado Israel Zekcer)

*Dá denominação a Unidade Básica de Saúde situada na Capital*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Zelival Brusca-gin" a Unidade Básica de Saúde da Vila Califórnia, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1992.

CARLOS APOLINÁRIO

Nader Wafae

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alfarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de maio de 1992.

#### LEI N° 7.849, DE 18 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei n° 1.053/91,  
do deputado Edson Ferrarin)

*Institui a "Semana de incentivo à doação de órgãos humanos para transplantes"*

O Presidente da Assembléia Legislativa, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituída a "Semana de incentivo à doação de órgãos humanos para transplantes", a ser realizada, anualmente, de 1º a 7 de abril.

Parágrafo único — O Programa das atividades da "Semana de incentivo à doação de órgãos humanos para transplantes" será estabelecido pela Secretaria da Saúde e pelo SUDS (Sistema Unificado Descentralizado de Saúde), visando ao aperfeiçoamento de todas as atividades voltadas para o incentivo à doação de órgãos humanos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1992.

CARLOS APOLINÁRIO

Nader Wafae

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alfarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de maio de 1992.

### Seção I

Esta edição, de 104 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

|  |    |                                   |       |
|--|----|-----------------------------------|-------|
| Secretaria do Governo .....                        | 2  | Meio Ambiente .....               | 23    |
| Justiça e Defesa da Cidadania ..                   | 3  | Secretaria do Menor .....         | 26    |
| Trabalho e Promoção Social ..                      | 3  | Procuradora Geral do Estado ..    | 26    |
| Segurança Pública .....                            | 4  | Transportes Metropolitanos ..     | 26    |
| Fazenda .....                                      | 11 | Universidade de São Paulo ..      | 27    |
| Agricultura e Abastecimento ..                     | 12 | .....                             | ..... |
| Educação .....                                     | 12 | Universidade Estadual Paulista .. | 27    |
| Saúde .....  | 17 | Ministério Público .....          | 28    |
| Energia e Saneamento .....                         | 22 | Tribunal de Contas .....          | 29    |
| Infra-Estrutura Viária .....                       | 22 | Editais .....                     | 31    |
| Administração e Modernização do Serviço Público .. | 23 | Concursos .....                   | 33    |
| Cultura .....                                      | 23 | Assembléia Legislativa .....      | 90    |
| Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .. | 23 | Diário dos Municípios ..          | 101   |
| Esportes e Turismo .....                           | 23 | Ministérios e Órgãos Federais ..  | 104   |

#### LEI N° 7.850, DE 18 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei n° 838/91, do deputado Marcelo Gonçalves)

*Institui o "Dia Estadual do Doador de Sangue"*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituído, no âmbito do Estado de São Paulo, o "Dia Estadual do Doador de Sangue", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1992.

CARLOS APOLINÁRIO

Nader Wafae

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alfarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de maio de 1992.

#### LEI N° 7.851, DE 18 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei n° 485/91,  
do deputado Campos Machado)

*Inclui evento no calendário turístico do Estado*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica incluído no calendário turístico do Estado de São Paulo o "Congresso Internacional de Hospedagem e Turismo", realizado, anualmente, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1992.

CARLOS APOLINÁRIO

Valdemar Corrêa Sobrinho

Secretário de Esportes e Turismo

Cláudio Ferraz de Alfarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de maio de 1992.

#### LEI N° 7.852, DE 18 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei n° 1.114/91, do deputado Jayme Gimenez)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Tabatinga*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Dirceu Sgarbi" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Jardim Planalto, em Tabatinga.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1992.

CARLOS APOLINÁRIO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alfarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de maio de 1992.

#### LEI N° 7.853, DE 18 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei n° 173/91,  
do deputado Israel Zekcer)

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de proteção de chumbo em pessoas submetidas a exames radiográficos*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

PORTE PAGO

DR/SP

ISR — 40 — 3051/81

### AGENDA DO GOVERNADOR

**Dia 19 de maio — Terça-feira**

8h30 Chegada no Aeroporto de Cumbica - Guarulhos.